



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 08/2007 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

*Disciplina sobre o uso de uniforme pelos
funcionários da Câmara Municipal de Itapuí
e dá outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Douto Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Artigo 1º - A partir de 01 de novembro de 2007 torna-se obrigatório o uso de uniforme completo, aos funcionários e estagiários, de ambos os sexos, durante o expediente normal da Câmara Municipal de Itapuí, bem como outros eventos oficiais.

Artigo 2º - O modelo e características, serão definidos de comum acordo com os usuários, desde que mantida sua uniformização.

Parágrafo único – Não haverá nenhum custo aos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí relativos à confecção e distribuição dos uniformes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, serão cobertas com dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 DE OUTUBRO DE 2007.


VALDIR MAIA
Presidente

VANDIR DONIZETE VIARO
Vice-Presidente


SILENE VALINI
1ª Secretária

RITA DE CÁSSIA SOTTO OLIVEIRA SILVA XAVIER
2ª Secretária



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 08/2007 DE 02 DE OUTUBRO DE 2007

*Disciplina sobre o uso de uniforme pelos
funcionários da Câmara Municipal de Itapuí
e dá outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - A partir de 01 de novembro de 2007 torna-se obrigatório o uso de uniforme completo, aos funcionários e estagiários, de ambos os sexos, durante o expediente normal da Câmara Municipal de Itapuí, bem como outros eventos oficiais.

Artigo 2º - O modelo e características, serão definidos de comum acordo com os usuários, desde que mantida sua uniformização.

Parágrafo único – Não haverá nenhum custo aos funcionários da Câmara Municipal de Itapuí relativos à confecção e distribuição dos uniformes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, serão cobertas com dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 02 DE OUTUBRO DE 2007.


VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
1ª Secretária